



Folha n.º	04	da proc.
n.º	832	de 19 91

Câmara Municipal de São Paulo
PARECER Nº 437 /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SO
BRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAU-
LO Nº 16/91.

Proposta de emenda à Lei Orgânica do Municí-
pio, de iniciativa do Nobre Vereador Arnaldo Madeira, visa alte-
rar a redação do "caput" do artigo.13.

A matéria encontra amparo nos artigos 36, in-
ciso I e 34, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, artigo 48,
da Constituição Federal, por analogia.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,
07/05

07.05.91.


- Presidente


RELATOR

